ANNO DE 1839. TERÇA FEIRA — 3 DE SETEMBRO. NUMERO 190.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

CAMBIOS.

Setembro. 31.

Londres.......	31 a 31 1/2 por 1$000 ced.
Lisboa	90 por o/o premio, por metal offerecido.
França.......	320 a 325 reis por franco nom.
Rio de Janeiro	3 por o/o de premio.
OURO — Moedas de 6$400 rs., Velhas	14$500 a 15$000
" Ditas " " Novas	14$500 a 14$500
" Ditas de 4$000 rs.,	8$200 a 8$300
PRATA — Patacões Brazileiros -------	1$620 a 1$650
" Pezos Columnarios --------	1$646 a 1$660
" Ditos Mexicanos ---------	1$600 a 1$640

Premios das Letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100
Moeda de cobre 5 por 100.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua preterção.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de Goianna.	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mez.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 dito dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

Dias da Semana.

2 Segunda ---	S. Estevão Rei.	Ses. da Thez., e Aud. do J. de D. da 2. v. de m
3 Terça ----	S. Eufemia V. M.	Relação, e Audiencia do J. de D. da 1. v. de m.
4 Quarta ----	S. Rosa de Viterbo	Sessão da Theouraria Publica.
5 Quinta ----	S. Antonio M.	Sessão da Thez., e Aud. do J. de D. da 2. vara.
6 Sexta -----	S. Libania V. M.	Sessão da Thez., e Aud. do J. de D. da 1. vara.
7 Sabbado ---	Jejum S. João M.	Não ha desp.
8 Domingo--	Natividade de N. S.	

Mare cheia para o dia 3 de Setembro.

As 1 horas e 18 minutos da tarde. —2 As 1 horas 42 e minutos da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 2 de Agosto.
Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

As 10 horas da manhã faz-se a chamada, e logo que se reune numero legal de Snrs. deputados, abre-se a sessão, le-se, e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente lendo os seguintes officios.

Do ministro da justiça, remettendo não só a copia da representação da camara da cidade da Cachoeira da Prov. da Bahia, sobre a proposta para o lugar de juiz d'orfãos d aquelle Municipio, como todos os documentos a que ella se refere de numero 1 a 7, communicando tambem que o governo nenhuma decisão deo ainda a tal objecto, por haver-se exigido do presidente da provincia informação na conformidade que requerem, o conselheiro procurador da coroa. A quem fez a requisição.

Do mesmo ministro, partecipando que tendo exigido do official maior da secretaria a seo cargo informações que lhe forão sollicitadas por ordem d'esta camara, relativamente a importancia dos emolumentos percebidos pelos officiaes d'ella nos annos financeiros de 1835 a 1839, transmitte a informação do sobredito official maior. A quem fez a requisição.

Do secretario do senado, remettendo as emendas do mesmo senado a uma proposição d'esta camara concedendo a Gustavo Adolfo Reye, a faculdade de formar uma companhia. A'imprimir.

Vae a commissão de constituição o requerimento de Bernardo Xavier Pinto de Souza.

Le-se, e approva-se a redação das emendas desta camara á proposta do governo sobre fixação das forças de terra para o futuro anno financeiro.

Le-se, e approva-se a redacção da resolução approvando a pensão de 400U reis annuaes, conferida por decreto de 20 de fevereiro de 1837 ao capitão de guardas nacionaes da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul Joze Ignacio da Silva Ourives, em remuneração dos importantes serviços por elle prestados á causa da legalidade na dita provincia.

Le-se e fica addiado por se pedir a palavra, o parecer da terceira commissão de fazenda, sobre a pretencção de Domingos Bello, negociante da Bahia.

Le-se, e approva-se um requerimento da mesma commissão, pedindo informações ao governo sobre o requerimento dos officiaes, e empregados da tezouraria de S. Paulo.

E' lido, e fica igualmente addiado por se pedir a pala vra, um parecer da commissão do orçamento da fazenda, sobre a representação da assemblea legislativa provincial de Matto Grosso, pedindo a esta augusta camara que dos impostos geraes sejão temporariamente applicados para as despesas provinciaes, a vista da deficiencia de suas rendas, e de um deficit sempre constante. A commissão observa que pelas diversas leis do orçamento se ha supprido esta, e outras provincias, cujas rendas não chegão para as suas despezas, e é por isso de parecer que não pode ter lugar semelhante pretenção.

Le-se, e approva-se um requerimento da mesma commissão, pedindo informações ácerca da representação da assemblea legislativa provincial do Piauhy, que pede a intelligencia que se deve dar ao paragrapho 34, artigo 11 da lei de 31 de outubro de 1835.

Le-se, e approva-se o parecer da commissão de instrucção publica, que indiffere a pretenção de Francisco Jacinto da Silva Coelho.

Le-se, e approva-se um requerimento da segunda commissão do orçamento, pedindo informações ao governo sobre o requerimento que fizerão a esta augusta camara os guardas da commissão de saude do porto de Pernambuco, requerendo augmento de ordenado.

Le-se, e fica addiada por se pedir a palavra, o parecer da commissão de justiça civil sobre o requerimento da ordem terceira de S. Francisco da Penitencia d'esta cidade, sendo a commissão de parecer que nenhuma deliberação se deve tomar por ora a respeito.

Ordem do dia.
Primeira parte.
Eleições de Sergipe.

O Snr. Calvão tem a palavra pela ordem, e propõe a urgencia para que se discuta conjuntamente com o que esta' em discussão, o parecer relativo á pretenção de Francisco Ezequiel de Meira.

A urgéncia é apoaida.

O Snr. Peixoto de Alencar oppõe-se a esta urgencia, não duvidando com tudo votar por ella, mas em outras circunstancias, e não nas actuaes em que se estão discutindo dous objectos muito importantes, quaes são, o orçamento, e as eleições de Sergipe.

O Snr. Gomes Ribeiro vota pela urgencia, por entender que o negocio relativo ao Snr. Meira é importante, e que não deve ser considerado negocio particular, e sim negocio publico.

O Sr. Andrada Machado pronuncia-se contra a urgencia, porque não quer que passe o precedento, de que n'esta camara o negocio de um particular é preferivel ao negocio de uma provincia inteira, então negocio o mais importante qual é as eleições de seos representantes.

Discutida a urgencia, é posta a votação, e não se approva.

Continua a discussão sobre as eleições de Sergipe.

O Snr. Pacheco ainda continua a ter a palavra sobre a materia, concluindo o seo discurso votando para que se julguem nullas tanto as primeiras, como as segundas eleições, e bem assim vota contra a emenda do Sr. Ribeiro de Andrada.

A discussão fica addiada.

Achando-se na sala immediata o Snr. ministro da fazenda é recebido com as formalidade do estilo, e occupa o competente lugar.

Segunda parte.
Discussão do orçamento.
Fixação da despeza do ministerio da fazenda.

Continua a discussão addiada na sessão anterior.

Fallão sobre o objecto os Snrs. Veiga Pessoa, e Henrique de Rezende.

E' apoiada a seguinte emenda:

O § 16 divida-se nos seguintes:

Córte e condução do páo brasil - - - - - -	30;000U000
Descontos de bilhetes d'Alfandega - - - - -	12;000U000
Pagamentos dos defuntos, e auzentes, e de depositos, e restituições de direitos -	80,000U000

Suprima-se o § 18. que diz; — Gratificações em todo o imperio — M. do Amaral.

O Snr. Ribeiro de Andrada depois de ter discorrido largamente sobre todos os artigos de despeza, manda á meza uma emenda supprimindo do § 6. a quantia de 10;000U000 de reis

E' apoiada, e entra em discussão.

Tendo fallado o Snr. ministro da fazenda, e Custodio Correia, o Snr. Montezuma, e o Snr. Veiga, fica a discussão addiada pela hora.

O Snr. ministro retira-se com a mesma formalidade com que entrou, e o Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma materia, eleição da meza, e levanta a sessão depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30 de Aosto.

Officio — Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes, para mandar entregar o primeiro quartel da consignação marcada para o sustento dos prezos pobres de Justiça da Comarca de Garanhuns no corrente anno financeiro ao Cidadão Antonio Dias da Silva auctorisado pelo respectivo Prefeito.

Dito — Ao Prefeito da Commarca de Garanhuns communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Santo Antão enviando-lhe 4 laminas de puz vaccico, que requisitou em seo officio de 20 do corrente.

Dito — Ao Juiz Relactor da Junta de Justiça, enviando-lhe o processo de um reo militar da Provincia do Rio Grande do Norte, a fim de ser revisto, e appresentado em Sessão da mesma Junta.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, para faser receber no Hospital do mesmo Corpo o Clarim do Esquadrão de Cavallaria da Guarda Nacional deste Municipio, a fim de ser curado, fazendo-se as precisas despezas a custa dos seos vencimentos.

Dita — Ao Administrador Fiscal das obras publicas, devolvendo-lhe o original do contracto feito pela sua Repartição com o Constructor Jose Joaquim Ferreira, que remetteu com seo officio de 22 do corrente.

— Ao mesmo partecipando-lhe, q'achando-se fretado o Brigue — Boaventura — para ir a Paraiba buscar as madeiras do Arsenal de Marinha, cumpre, que dê as precisas providencias para virem as que possão estar ali promptas pertencentes a sua Repartição.

Dito — Ao mesmo, para fornecer ao Engenheiro Director da Companhia dos operarios Engajados, 50 varas de Lona para a fatura das Camas da respectiva Enfermaria, e pagar as despezas feitas pelo Director com a compra dos objectos necessarios a officina de sapateiro.

Dito — Ao Engenheiro Director da mencionada Companhia de operarios, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dia 31.

Officio — Ao Commandante das Armas, para fazer intimar ao Alferes Felis Joze do Rego Piauhyense, que esteja prompto a partir para a Corte do Rio de Janeiro na primeira occasião opportuna.

Dito — Ao Inspector da Thezouraria da Provincia, significando-lhe, que estando a Thezouraria das Rendas Provinciaes a dever uma consdieravel somma de ordenados, e varias outras despezas, e não havendo dinheiro nos respectivos coffres para se fazerem estes pagamentos; ordena-lhe que mande entregar ao Inspector da dita Thezouraria as quantias, que elle pedir por conta do supprimento, que a Lei do orçamento Geral do corrente anno financeiro manda fazer aos Cofres Provinciaes a fim de se poderem por em dia os mencionados pagamentos.

Dito — Ao Inspector da Thezonraria das Rendas Provinciaes, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito — Ao Doutor Francisco João Carneiro da Cunha enviando-lhe o titulo pelo qual he nomeado para servir interinamente o lugar de Juiz de Direito da segunda vara do Civel, durante o impedimento do Bacharel Urbano Sabino Pessoa de Mello.

Dito — Ao Presidente da Relação, communicando-lhe a nomeação de que tracta o precedente officio.

Dito — Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Proviciaes, fazendo igual communicação.

Dito — Ao Administrador dos Estabellecimentos de Caridade, para informar se no Grande Hospital existe alguma salla, em que possão ser recebidos para se curarem, os operarios engajados, em quanto se não apromptа a anfermaria propria em que se elles devem tratar.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia informando qual a execuçaõ, que a extincta Junta da Fazenda deu a Lei de 9 de Dezembro de 1830, que extinguio nesta Provincia a Congregaçaõ de S. Felippe Neri.

Dito — Ao mesmo com as contas das despezas, que se fizeraõ por esta Provincia com os Ministerios da Guerra, e Marinha no mez de Maio p. p.

Dito — Ao Contador da mesma Thezouraria para mandar entregar ao Escrivaõ Administrador da Meza de Rendas Internas Provinciaes, os Livros do Lançamento e Receita da Decima, e mais Impostos Provinciaes, dos annos financeiros de 1833 á 1836 á fim de continuar a cobrança do que delles consta.

Dito — Ao Procurador Fiscal para remetter o documento original, que se acha em Juizo e pelo qual se pagou a João Antonio Moreira huma Letra da quantia de 1:296U000 reis, a fim de ser encadernado com as mais despezas, ficando em seu lugar a copia, que incluza se lhe remetteu.

Dito — Ao mesmo partecipando-lhe a declaração feita ao Administrador da Recebedoria de Rendas Internas, para serem as despezas dos mandados contra os devedores satisfeitas pela mesma Repartição, e depois havidas dos devedores, ou do solicitador da Fazenda, no cazo de serem entregues a este para se proseguir nos termos da execução.

Portaria — Ao 2.º Escripturario da Contadoria, encarregado da Contabelidade Militar, para extrahir dos competentes assentos a Fé de officio do Commandante das Armas desta Provincia, e remetter a fim de lhe ser enviada, como requizitou.

DIA 28.

Officio — Ao Commandante das Armas com o requerimento de Felippe Anselmo, e outros Guardas Nacionaes do Batalhão de Unna, a fim de expedir as suas ordens para os mesmos

ILEGÍVEL

serem pagos pela maneira praticada, dos vencimentos militares, que se lhes devem á vista das Guias unidas ao mesmo requerimento

Dito—Ao Procurador Fiscal com a conta assinada pelo Contador da mesma Thezouraria, pela qual consta ser devedor a Fazenda Publica Joaquim Pedro de Lima, morador nesta Cidade, da quantia de 158U000 reis que recebeu do ex Thezoureiro Joaquim Joze de Oliveira, da Villa do Limoeiro, proveniente do Imposto da Siza, a fim de promover a cobran a da mesma quantia, e a sua entrada para os Cofres da Fazenda.

Dito—Ao mesmo com a conta da quantia de 600U000 rs. que deve a Fazenda Publica Manoel Barboza da Silva, proveniente do Imposto da Siza, que recebeu do Escrivão Joze Pedro Alexandrino, afim de promover a cobrança da mesma.

Dito—Ao mesmo com a conta da quantia de 403U945 rs. que tem em seu poder D. Anna Antonia d Albuquerque, viuva do fallecido João Soares de Albuquerque, maradora no lugar Passassunga, proveniente do Imposto da Siza, afim de promover a arrecadação da mesma quantia.

Dito—Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes, communicando que pode dar suas ordens ao Escrivão Administrador da Recebedoria de Rendas Internas, para mandar receber os Livros do lançamento da Decima dos predios urbanos, e mais Impostos Provinciaes, dos annos financeiros de 1833 á 1836.

Dito—Ao Inspector d'Alfandega para dar as suas ordens para se entregarem seis pedras das que existirem das obras, que se estão demolindo na mesma Alfandega; áfim de se applicarem á huns concertos da caza da Thezouraria.

ANNUNCIO.

A arrematação da renda da caza de dous andares, e loja sita na rua Direita desta Cidade D. 3, do lado do Nascente, pertencentes aos Proprios Nacionaes, se hade realisar perante a Thezouraria de Fazenda no dia 5 de Setembro proximo vindouro.

Secretaria da Thezouraria de Fazenda de Pernambuco 30 de Agosto de 1839.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

THEZOURARIA PROVINCIAL.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE AGOSTO.

Officio—Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas partecipando-lhe em resposta ao seo officio de 16, que tendo ja expedido á Meza de Rendas Internas Provinciaes as convenientes ordens para por ella serem indemnizadas as despezas de luz, agoa, e objectos do expediente das Barreiras das Pontes da Magdalena, e Carvalhos, feitas pela dita Administração, directamente pode enviar ao Escrivaõ e Administrador da predita Meza as contas independentemente de ordem especial em cada mez, desnecessaria depois de ja haver uma ordem geral.

Dito—Ao Illm. Inspector da Thezouraria da Provincia requizitando 10:000U000 de reis por conta da quota consignada pela Lei do Or amento para o suprimento do Deficit Provincial no corrente anno financeiro.

Dito—Ao Contador da Thezouraria transmittindo por copia a relação remettida pelo Exm. Presidente sob seo officio de 7 do corrente á respeito dos individuos que tendo sido providos em serventia de alguns officios de Justiça não pagarão os respectivos Novos, e Velhos Direitos: a fim de mandar abrir os competentes assentos, e extrahir as contas para se proceder a cobrança.

DIA 19.

Officio—Administrador da Meza do Consulado exigindo o Orçamento da Receita, e Despeza Provinciaes, para o anno financeiro de 1840 á 1841, afim de que possa organizar o orçamento que deve de ser apprezentado a Assemblea Legislativa Provincial.

Dito—Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas fazendo igual exigencia do officio acima.

Dito—Ao Escrivão e Administrador da Meza de Rendas Internas-idem.

Dito—Ao Thezoureiro das Rendas Provinciaes transmistindo por copia o officio do Exm. Presidente, pelo qual ordena, que se pague a Joze Rabello Padilha, Procurador bastante de seo Irmão o Dr. Juiz de Direito do Civel da Comarca de Flores Bernardo Rabello da Silva Pereira, o quartel vencido de seo Ordenado visto ter o mesmo Procurador de seguir com brevidade para a mencionada Comarca em serviço, e ser-lhe precizo com este dinheiro fazer algumas despezas.

Portaria—Ordenando ao Thezoureiro das Rendas Provinciaes, em conformidade das ordens do Exm. Presidente, que promptamente entregue ao Capitão Joze Rabello Padilha Commandante da Força do Corpo de Policia, que tem de partir para as Comarcas de Flores, e Boa-vista, dous mezes de soldos adiantados.

Officio—Ao Contador da Thezouraria, remettendo por copia a sobredita ordem do Exm. Prezidente.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.
EDITAL.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Inspector da Alfandega, faz saber que se hade arrematar em hasta publica, e na porta da mesma, no dia 5 do corrente, trinta chales de merinó bordados no valor de 12U reis cada hum, impugnados pelo Guarda Thomaz Joze da Costa e Sá, no Despacho de Adour & Comp.

Alfandega 2 de Setembro de 1839.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

— A Pauta he a mesma do numero 183.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do numero 182.

CORREIO.

O Brigue União de que he Capitão Manoel Pereira de Sá, sai para Loanda á 5 do corrente.

OBRAS PUBLICAS.

Em virtude da art. 46 da Lei Provincial n. 73 de 30 de Abril p. p., pela Administração Fiscal das Obras Publicas se hade comprar a quem por menos vender os generos seguintes para a obra da ponte da Boa vista duas chapas quadradas, com parafuzos para cabeças dos esteios, cujos moldes estão patentes na Sala da dita Administração Fiscal para os ferreiros pertendentes, a vista delles ajustarem; e para as obras das estradas do Manguinho e da Magdalena seis paz de ferro.

A. F. de Moura.
A. F.

PREFEITURA.

PARTE DO DIA 1.º DE SETEMBRO.

Illm. e Exm. Snr—Partecipo á V. Ex. que das partes hoje recebidas n'esta Secretaria somente consta que forão prezos os individuos seguintes: Antonio da Cunha, preto, pelo Inspector do Arsenal de Marinha por insulto feito ao Porteiro do mesmo Arsenal; e Lourenço Joze Duarte, tambem preto, pela primeira patrulha do Recife, por estar espancando á uma preta na porta de seo senhor, cujos prezos tiverão o competente destino.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca da Recife 1.º de Setembro de 1839. Illm. Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Prezidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

DIA 2.

Illm. e Exm. Snr. — Forão prezos hontem á minha ordem, e tiverão hoje destino: Antonio Jose, pardo, pelo Sub-Prefeito da Freguezia de Santo Antonio, por ser desertor do Brigue Nitheroy; Joze Francisco, tambem pardo, pela 1. patrulha do districto das 5 Pontas, por estar armado á noite de hum canivete; Ignacio Vieira dos Santos, preto, por um Inferior do Corpo Policial por ser encontrado com uma trouxa de roupa, e fazer-se suspeito, e Joze do Rego Machado, branco, por um soldado do mesmo Corpo, por motivo de briga.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Deos Guarde á V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 2 de Setembro de 1839, &c.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

SESSAÕ DE 3 JULHO DE 1839.

Presidencia do Snr Barros.

Comparecerão os Srs. Souza, Chaves, Mamede, Oliveira, e Rios; faltando com cauza os mais Snrs.

Aberta á Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Tenente Antonio Egidio da Silva, partecipando, que á estação chuvosa o tem inteiramente empedido de concluir os trabalhos da Commissão de que foi encarregado, e que tendo engajado quatro individuos á 400 rs diarios, na supozição da estação melhorar, e poder trabalhar os tem conservado, pois só desta maneira os poderia achar promptos: juntamente remettia á folha do mez proximo passado constante dos quatro individuos, que engajou, afim de serem pagos: á Camara deliberou em quanto a 1. parte, que se officiasse ao referido Tenente para que despedisse os trabalhadores, e que em quanto não milhorasse á estação chuvoza, não continuasse com o nivellamento, e em quanto á 2. parte que se pagasse mandado.

Outro do Tenente Coronel Firmino Herculano de Moraes Ancora partecipando, que para aceitar o convite, que esta Camara lhe fez, de assistir ao exame que se pretende fazer na Matriz do Sacramento da Boa-vista, no dia 31 do mez proximo passado, relevava saber se esta mesma Camara assiste á elle, ou alguma Commissão: á Camara deliberou, que se officiasse dizendo, que hia assistir ao referido exame uma Commissão composta dos Snrs. Chaves, e Oliveira.

Outro do Fiscal deste Bairro exigindo á quantia de 2 920 reis importe do enterramento de 3 cadaveres achados nas ruas: que se pagasse mandado.

Outro do Fiscal do Bairro da Boa-vista exigindo, que se mande satisfazer ao Dr Felippe Neri á quantia de 3200 reis de uma corrida de saude, que com o mesmo procedeo no dia 28 de Maio p. p: que se pagasse mandado.

O Snr. Vereador Oliveira fez o seguinte requerimento, foi approvado: Requeiro, que em quanto não se prontificão os matadores desta Cidade, que os Fiscaes respectivos fação limpar, removendo dos matadores existentes o sangue putrido, e todo o mais sujo que deitão nos mesmos lugares; donde provem o máo halito, e talvez algumas molestias, de que tem sido esta Cidade assaltada no tempo do inverno e multar as Mundougueiras, que fazem despejo do sujo dos factos, nos referidos matadores.

Despacharão-se alguns requerimentos E por ser dada á hora levantou-se á Sessão; e mandarão fazer a prezente em que assignarão. E eu Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello Secretario a escrevi. Barros, Pro-Presidente. Souza. Chaves, Mamede, Oliveira, Rios Está conforme.

O Secretario.
Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello.

EDITAL.

A Camara Municipal desta Cidade do Recife.

Faz saber, que nos dias 16, 17, e 18 de Setembro proximo futuro terá principio á arrematação annual de todos os predios do seo Patrimonio, sendo elles os das Praças da Independencia, do mercado deste Bairro, e do da Boa-vista, os da Ribeira do Peixe, e o da Polvora: e bem assim terá tambem principio á arremata ão pelo mesmo tempo de todos os contractos pertencentes ao mesmo seo Patrimonio, que são o das medidas das affirições, e revisões em todo o Municipio, e o do repezo nos Assougues. Igualmente terá principio á arremata ão de todos os talhos dos Assougues deste Bairro, e do da Boa-vista, e do suprimento do azeite para as cinco luzes da Cadeia desta Cidade; e que será por quem menos o fizer; os pertendentes deverão comparecer na casa de suas sessões, habelitados com fiadores idoneos na conformidade da Lei.

E para, que chegue ao conhecimento de todos se mandou publicar o prezente.

Recife em sessão extraordinaria de 31 de Agosto de 1839.

Joze de Barros Falcão de Lacerda.
Pro-Presidente.
Francisco Antonio Rabello de Carvalho.
Secretario interino.

Carapuceiro

PETISCO POLITICO.

Hum escravo, depois de longos annos de captiveiro, obteve a sua liberdade: quer tirar a desforra do tempo da oppressão; entrega-se á crapula, e á outros vicios, commette toda a sorte de desatinos, &c. Pergunto. Será a liberdade a causa efficiente dos seus desregramentos? Ninguem, creio, responderá pela afirmativa. Assim succedeo ao, nosso Brasil. Conquista dos Portuguezes elle jazeo por mais de trez seculos sob o jugo do systema colonial. Emancipou-se: a Carta de sua liberdade dacta de mui poucos annos. O Brasil commette erros, tem louqueado, tem-se desmandado, &c.; e será justo dizer-se, que todos os seus devaneios lhe provem da Liberdade, que obteve, do Regimen Constitucional, que abraçou?

Bem longe disto eu entendo, que os vicios, e más manhas, que hoje nos inquietaõ, e encomodaõ, são huns devidos a falta de educação Religiosa, e outros são legados, que nos deixou esse mesmo Regimen absoluto, que ainda merece as sympathias d'alguns. Os costumes de hum povo não se formaõ d'entuviada, nem se reformaõ d'estallo: elles são obra de largos annos: logo a corrupção, que ora apparece tão geral em o nosso Brasil não pode ser feitura de pouco mais de 3 lustros, que tantos contamos da nossa Emancipação politica: ella vem sim de muito mais longe: ella nasce, quanto a mim, da pessima educação, que teve o Brasil des d o seu começo. A isto objectaõ alguns, que nesse tempo, chamado do despostismo, havia mais boa fé, mais subordinação, mais probidade, &c. &c. do que hoje. Não nego, que assim fosse até certa epocha: mas tal moralidade não era certamente devida ao regimen absoluto, que ferropeava a nossos pais, porém sim ao elemento Religioso, base principal da felicidade das Nacões.

Tanto he isto verdade, que logo que as doutrinas da incredulidade se foraõ introduzindo no Brasil mesmo, os costumes se foraõ corrompendo sensivelmente. O systema absoluto continuava; mas os homens já não eraõ os mesmos: os empregos estavaõ como em leilão, as leis eraõ a cada passo postergadas, os Magistrados vendiaõ escandalosamente a justiça, e não he tão remota dos nossos tempos, que nos haja apagado da memoria a venalidade, e espantosa corrupção da Corte do Rio de Janeiro na Administração do Sr. D. João 6º, que Deos haja.

Tal foi a educação publica, tal foi a escolla da geração presente: e como se pretende, que o Regimen Constitucional, ainda tão novel entre nós, tenha a virtude do Todo Poderoso, que faz, quando lhe parece, de pedras filhos de Abrahão? Como he possivel reformar costumes em tão poucos annos? O que se pode esperar de bom desta geração tão mal educada, desta geração asfixiada pelo veneno do Philosophismo do seculo passado? Não he a 18 annos desta parte que as doutrinas impias se propagaõ pelo Brasil. Ha mais de 40 annos que ellas se nos vão importando. Ainda o Governo seguia a maxima Ottomana do « sic volo sic jubeo, » ainda pesava sobre os povos d'ambos os hemisferios a ferrea mão do Marquez de Pombal; e já a incredulidade invadia todas as classes da Sociedade; e esse mesmo Ministro, tão panegyricado dos Encyclopedistas, e de toda a sucia Philosophante, dando terriveis golpes na Religião de nossos Pais, concorreo grandemente para a corrup ão geral.

Quem mais absoluto, que esse Sultão Marquez de Pombal? Quem, se não elle, deo o ultimo golpe a os antiquissimos foros da illustre, da generosa, da heroica Nação Portugueza? E não foi esse mesmo consocio dos Philosophantes, que desconceituou, e abateo o Clero assim Regular, como secular? Essa sua famosa Lei da amortisação, que outra cousa foi, se não huma gazua mestra, que a tanto tem servido a todos os empalmadores dos bens Ecclesiasticos?

Os nossos males pois não vem seguramente do Systema Representativo; porém sim da nossa pessima educação, e da falta quasi absoluta do elemento Religioso. Para prova desta verdade ahi estão os Estados-Unidos d'America. Elles são livres, e prosperaõ maravilhosamente: elles são livres, e seus costumes são excellentes; elles são livres, e observaõ religiosamente as Leis: e porque tudo isto? Porque nunca foraõ, como nós, creados com o leite do Absolutismo; porque entre elles a Religião he a primeira necessidade dos povos.

« Os Estados-Unidos (diz o sabio Tocqueville, que por elles viajou com grande discernimento) são o lugar do mundo, onde a Religião Christãa tem conservado mais solido poder sobre as almas; e nada mostra melhor, quanto he ella util, e natural a o homem, do que ver-se, que o paiz, onde em nossos dias maior imperio exerce a Religião de J. C, he ao mesmo tempo o mais civilisado, e livre. » Quando eu por lá andava (continúa o mesmo Auctor) appresentou-se huma testemunha nas Assises do Condado de Chester, Estado de New-York; e declarou, que não cria nem na existencia de Deos, nem na immortalidade d'alma. O Presidente do Tribunal recusou receber-lhe o juramento, visto, disse elle, que aquella testemunha havia previamente destruido todo o credito, que podiaõ merecer as suas palavras; e os periodicos referiraõ o facto sem commentario algum. » Entre nós pelo contrario se tal facto acontecesse, se algum Juiz quizesse recusar o juramento d'hum Athéo, e materialista, provavelmente seria exuberantemente descomposto

ILEGÍVEL

em Folhas publicas, quem denominando-o intollerante, quem fanatico, e quem caracterisando-o por estupido, ao mesmo passo que á testemunha não faltariaõ encomios de cabeça positiva (será assim por modo de cabeça de burro?) de homem desabusado, e de Philosopho versado na Phisiologia, na Frenologia, e em todas as gias.

Eis donde vem os nossos males. A gente grada entre nós (com honrosas excepções) aquelles, que tem a gerencia dos negocios publicos são pela mór parte i ados da lepra philosophante; são quasi todos discipulos d'Holbach, de Diderot, de Voltaire, de Rousseau, d'Helvecio, e do Sr. Bentham &c. &c.: o meuçalho, ou a parte governada (sempre com honrosas excepções) só tem de Religião a exteriordidade: o culto he para estes hum motivo de fatuidade, ou occasião de festança, como outra qualquer: e d'aqui he, quanto a o meu fraco juizo, que provêm principalissimamente a nossa corrupção. O que se póde esperar em verdade de hum escravo, muito mal educado por seu senhor, hum escravo já embalado nas maximas do sensualismo, da incredulidade, e que chega a conseguir a sua manumissão? O mesmo, que se observa no Brasil. Em que tempo a nossa educação foi verdadeiramente religiosa?

Reconheço, e por vezes hei dicto, que o Brasil não estava preparado para tão grande somma de liberdade: a mudança foi brusca, e o elemento da escravaria por largo tempo empecerá entre nós os progressos da Moral, e da Industria: mas esse erro já não tem remedio; porque voltar atraz nem he facil, nem conveniente; e de mais qual seria esse ponto de « regresso, » em que devessemos parar? Onde estão esses gigantes capazes de fazer retroceder a torrente, que rompeo os diques, e tem inundado tudo? Esses desejos de Monarchia absoluta entre nós parecem-me sonhos, ou recurso de quem, vendo-se vexado de huma enfermidade pertinaz, prompto está a tomar os medicamentos mais extravagantes de qualquer charlatão.

O grande movimento está dado; o que convem he dirigido, é regularisalo. Se a semente do Regimen Representativo cahisse em hum terreno limpo, e bem preparado pela Religião, pelos bons costumes, e pela industria, os seus fructos serião promptos, e abudantes; mas infelizmente não succedeo assim entre nós. A Constituição plantada em huma terra inculta, e mal amanhada tem luctado, e luctará por tempos com muitas difficuldades: mil plantas parasitas lhe embaraçaráõ o prompto desenvolvimento: mas est'arvore robusta irá enraizando, irá medrando, ainda que lentamente, apezar de todos os obstaculos, e a nova geração lhe colherá os salutares fructos. A Monarchia Constitucional, diz o sabio e profundo Matter exerce sobre os povos huma influencia muito mais feliz, do que a Monarchia pura, ou a simples Monarchia temperada por toadilhas, como com propriedade se qualificava a antiga Monarchia da França: e tal he o caracter moral d'aquella, que quando as instituições valem mais, do que os costumes, põe-os a par de si ou sofrem a sua. Para prova desta opinião temos a historia da Inglaterra: neste paiz as Instituições Constitucionaes forão as que formárão os costumes, que hoje sustentão a Monarchia »

Alguns Publicistas devotos do Regimen absoluto, dizem, que onde há bons costumes he indiferente a forma do Governo: mas tal opinião parece-me absurda, e contrariá aos annaes da especie humana. Em a Monarchia absoluta só pode haver prosperidade momentanea, isto he; em quanto vive o bom Principe; e então o bem resulta d hum accidente, e não da natureza das Instituições. O povo Romano, por ex., foi tranquillo e feliz durante o paternal governo de Marco Aurelio: mas quanto tempo durou este estado? Morto o Imperador succedeo-lhe seo filho o louco, o depravado Commodo, e os povos recahirão em todos os horrores da tyrannia, e da miseria.

As formas de Governo não podem ser cousas indifferentes sob pena de proferir-se o absurdo de que o mesmo he ser cidadão livre nos Estados Unidos d'America, que ser vassallo, ou vil escravo da Porta Othomana. Os Governos estão para os povos, como os pais de familias para seus filhos: a boa educação destes provem do regimen da casa, das regras, dos exemplos, &c. &c. O que forão os Romanos no tempo da Republica, e o que se tornarão sob a onarchia absoluta dos seus Imperadores? De heroes, que havião sido, trocarão-se em viz e infamissimos escravos desses monstros. O que erão os Estados antes da sua gloriosa Emancipação politica? Huma simples colonia de Inglaterra. Hoje porem de huma das primeiras Potencias do globo; é a quem devem tanta prosperidade, se não ao Regimen livre, que feliz, e acertadamente abraçarão?

Se os costumes influem grandemente na Constituição dos povos: esta tambem influe recipocramente nos costumes, formando-os, e muitas vezes reformando-os, &c. Instituições justas, e convinhaveis tem arrancado das trevas da barbaridade a innumeraveis Nações. O que erão os Gregos antes de Lycurgo, e Solon? Pouco distavão de selvagens: mas com as instituições destes dous grandes genios Lacedemonia, e Athenas tornarão-se florecentes, e grandes.

O Brasil, repetirei sempre, não estava devidamente predisposto para a Constituição, que lhe fizerão abraçar; e basta o terrivel elemento da escravaria para lhe pôr gravissimos embaraços. Teremos pois de luctar por muito mais tempo a fim de que ella venha a climatizar-se em nosso solo: mas por fim est' arvore robusta vingará, e virá a produzir sasonados fructos. Não será em nossos dias; por que a geração presente está saturada de erros, de prejuizos, e vicios que legou esse regimen colonial, e absoluto d'execranda memoria. Para isso he mister, que a educação da mocidade seja verdadeiramente Religiosa. Por outra parte o Systema Constitucional Representativo, intrinsecamente fomentador da instrucção, derramará as luzes; destas resultará a Industria, e com a Industria medraráõ a Religião, e os bons costumes. Os nossos males pois vem d'outras cousas, e não da Constituição; vem antes de só termos Constituição na bocca, e nos pape. Tempo virá, em que os homens industriosos ganhem a primasia na gerencia dos negocios publicos, e então he, que teremos verdadeiro Regimen Representativo; então he, que a Liberdade fundada na Religião, e nos bons costumes promoverá a solida felicidade do Imperio da Santa Cruz. Não desesperemos da sorte da Patria: esforcemo-nos por aplainar os caminhos procuremos generalisar a instrucção, plantemos em fim a boa semente, quando não para nós, para as gerações vindouras.

ANECDOTAS.

Querendo certa senhora convencer huma filha, que tinha, muita feia, e aleijada, a entrar em hum Convento de Freiras, lhe disse — Olha, filha, tu és horrenda, e disforme, e ninguem te quererá para casar: assim he melhor, que te dês a Deos — Não de certo, minha mãi, lhe responde a raparigas; porque envergonhar-me-ia de lhe fazer hum presente tão feio.

— Huma viuva, escrevendo huma longa carta para pessoa da sua amisade, accrescentou no fim em postscripto « Esquecia-me dizer-vos, que meu marido morreo hontem. »

— Tendo certo fidalgote convidado humas senhoras para irem a o observatorio da Academia assistir á observação de hum eclipse do sol, que havia n'aquelle dia, os cuidados do toucador demoraraõ a partida mais do que convinha, de sorte que quando chegaraõ a o observatorio, disse-lhes o porteiro, que era tarde; pois que o eclypse já tinha acabado. « Não tem duvida (atalhou promptamente o cavalheiro); subamos; porque o director he meu amigo, e para obsequiar as senhoras mandará principiar outra vez a observação.

— Hum famoso ladrão condemnado á forca, quando lhe liaõ a sentença, a cada crime, que o escrivão repetia, dizia elle sempre « Muito pior do que isso ainda fiz eu » Por fim perguntou-lhe o escrivão « Então, qual he ess'outro grande crime, que cometteo? » O de me deixar apanhar, replicou elle »

Correspondencia

Srs. Redactores, Com o devido respeito. O Sr. Amante da actual Administração pelo seo recado exarado no Diario de 20 do pp. mez por modo assim de quem tenta metter em brios o Exm. Presidente contra os deveres de clemencia, equidade, e justiça pela petição da pobre Viuva Arrematante da Obra da Cadeia do Limoeiro, mostra ignorancia supina no negocio, a cujo respeito me compre esclarecel-o, não partilhando com a opinião de S. S. — que o actual Presidente convinha no augmento da Fazenda Publica com a lezão, e miseria d'aquella Viuva, e ruina do seu fiador.

Luiz Caetano de Souza no anno de 37 arrematou aquella Obra em husta publica pela Camara Municipal do Limoeiro. Não sendo este Contracto approvado pelo Governo, foi de novo arrematada a mesma obra na Repartição das Obras Publicas pelo mesmo Souza. Este homem leigo, sem saber ler, nem escrever, tendo tanto conhecimento de construcção de edificios, quanta sciencia eu poderei ter dos costumes dos habitantes da lua, se lá existem, sugeitou-se cegamente ás duras condições do Contracto, sem reparar na nova planta reformada, e augmentada pela dita Repartição em logar da da Camara do L.: (que era de muito menor construcção e despeza), e, sem que se lhe proporcionasse o orçamento, que por via de regra tambem se devera augmentar com a classificação necessaria do augmento da mão da obra, e dos materiaes dispendiosos. Servindo por tanto de base para hum Contracto de tanta consideração hum orçamento grutesco, e informe, hum calculo por curiosos do Limoeiro sem as classificações indispensaveis na sua organisação; eis aqui falsificado o valor d'aquillo, que teve de fazer o objecto de hum Contracto publico; eis aqui impingindo-se alhos por bogalhos, gatos por lebres &c. &c. E por quem? Por hum Governo, cujo conceito deveria captar a boa fé de qualquer pessoa, quanto mais do simplorão do Luiz Caetano!!! Logo a meo ver, e de quem meditar no caso, temos lesão enorme do Governo para com os seus subditos.

Vejamos como isto se operou, e suas consequencias até o estado actual, e façamos algumas observações.

Luiz Caetano falecendo; quando se achava preparando os materiaes sua infeliz Viuva, para arranjo dos negocios da Casa, que seo Marido deixara fallida, e com a maior parte do dinheiro da primeira prestação, ratificou o mesmo Contracto com huma pequena modificação, e sem tambem reparar na lesão do orçamento. Pelo fiador da obra postos em segurança os poucos bens da Arrematante, tratou-se de promover a construcção até o estado da coberta; e não estando ainda no meio da sua dispeza, esta já excedia de onze contos de reis, valor approximado ao de doze contos de tal orçamento grutesco: necessario se fazia pois venderem-se os bens da Viuva com alguns do fiador, não tanto para continuar a construcção como para supprir-se o deficit da receita das duas prestações, as quaes juntas não prefazem a quantia dispendida. He n'este estado, que se tornando cada vez mais sensivel e aggravante a perda da Arrematante, esta recorreo á Assembleia Provincial, cujo Parecer da Commissão não sendo desfavoravel, foi — que se pedisse ao Governo informações a respeito — mas estas não podendo pela delonga do exame da obra pelo Capitão de Engenheiros João Baptista do Amaral, e mais difficuldades voltar á mesma Assemblea, senão na occasião do seo encerramento, e não devendo demorar-se esta decisão até a Sessão seguinte pelos graves inconvenientes da paralisação da obra; foi derigida ao Governo pela Arrematante a mesma informação com outra petição no mesmo sentido, tanto da indemnidade do prejuizo, como para obter maior praso, necessario para o desempenho da obra.

O Exm. Presidente não podendo deixar de attender ao requerimento, e informação com vistas de piedade, e justiça, de que não póde deslizar-se o Governante reloso do bem estar dos seos subditos; e querendo obrar com o mais perfeito conhecimento de causa, fez proceder-se ainda a outro novo exame da obra, e mais informações pelo mesmo Sr. Inspector Geral das Obras Publicas; o que sendo praticado com todo o disvelo; foi orçada de novo a mesma obra pela Repertição das Obras Publicas, tanto a parte feita, como a que se acha por fazer, com todo o escrupulo, clareza e minuciosidade. O resultado do orcamento montou a vinte e cinco contos e trezentos e tantos mil reis (se bem me lembra) preço por quanto devera custar ao Governo a grande Obra da Cadeia do Limoeiro, contendo acerca de 80 palmos em cada hum dos lados do quadrado do edificio, e 50 ao tecto, com profundos, e largos alicerces, grossos paredões, tudo de pedra e cal, que he assás dispendiosas no logar, alem das grossas madeiras, e cumpridas para a coberta do grãde vacuo do edificio, e travejamento da enorme porção de tabordo, e das grandes ferragens, das quaes o custo com o da cal excede da ametade do mesquinho orçamento grutesco, porque foi arrematado; e alem da difficuldade de Artifices capazes n'aquella Comarca.

Tendo por tanto de dispender-se toda esta quantia, assás onerosa para hum particular e alias insignificante para a Fazenda Publica, tendo recebido a Arrematante hum terço a penas, e tendo de despender melhor de 16 contos de reis, sem que para essa solvabilidade cheguem seus parcos bens, e por ventura os do seo fiador; pois que quarenta e tantos mil cruzados escorrupixados á risca, não são brincadeiras de namorados, alem da perda de mais de trinta do valôr da lesão; responda-me o Snr. Amante da actual Administração, mettendo a mão na sua consiencia, dispida de todo o espirito de malignidade, como será possivel acabar-se aquella Cadeia sem a desgraça da Arrematante com a ruina da fortuna do seo fiador alem do risco de ficar embaraçada a obra para o tempo da amorosa, sem a utilidade do seu fim? Será porque o Limoeiro não deve ter huma Cadeia de mais de 24 contos de reis? Quem mandou o Governo detalhal-a tão grande? porque não mandou fazel-a pela mesma planta da camara de muito menor despeza? Ou será por que S. S. em seo alto saber decide cathegoricamente, que o Governo economize os dinheiros publicos, e engrosse as rendas da Fazenda com lezão dos particulares leve quem levar a carepa!? Boa Logica!! Optimo Governo!! Grande Economista!!!

Emfim, Snrs. Redactores, ja vou sendo prolixo por assim exigir a materia. O Exm. Presidente, lida a informação do dito Inspector com o orçamento, e nova petição da viuva, não devendo deixar de providenciar a hum negocio de tanta monta, mesmo para andamento da construcção d'aquelle Edificio publico, que com os demais promove a sua Administração, tão zeloza dos melhoramentos da nossa Provincia, quiz ouvir o parecer do Sr. Procurador Fiscal Provincial, o qual terá de ser por parte da Fazenda Publica, visto não estar bem esclarecido do ponto principal da questão que he sobre a lesão enorme pelo grutesco orçamento, como já mostrei; mas cumprindo ao Governo reparar o mal, e devendo velar na conservação dos interesses publicos, terá de conciliar os da Fazenda Publica com os deveres da equidade, clemencia, e jussiça, a não querer ser conivente na demonstrada lesão, e desgraça da Supplicante, com cujo exito lá se avenha ella com o seu fiador.

Como eu conhecesse o Luiz Caetano, e saiba com certeza todos os pormenores do negocio, tanto porque tenho ouvido algumas pessaas imparciaes e scientes a esse respeito, como porque tenho intimas relações com outras fidedignas d'aquella Comarca, com quem tenho conversado; voltarei ainda ao seo estimavel Jornal a esse respeito, depois da decisão do Governo; e bem assim todas as vezes, que a Causa publica, e a da Humanidade demandarem os meos fracos servi os de se publicar a verdade a bem de qualquer Administração Publica, louvor, ou vituperio de seu Pessoal.

Adeos Srs. Redactores até outra vez. Seo obrigado criado

O Palacio.

LOTERIA DO SEMINARIO.

Manoel Caetano da Silva, actual Thezoureiro da Loteria do Seminario Episcopal de Olinda, aviza ao respeitavel Publico, que na Quinta feira 5 corrente começa a pagar os premios da 1.ª parte da 16.ª Loteria, que acabou de correr em a caza da sua residencia na rua das Cruzes, e no mesmo dia estarão á venda os bilhetes da 2.ª parte nos lugares do costume.

THEATRO D' OLINDA.

Dia 6 do corrente.

Beneficio de Maria Joaquina.

Peça = Divorcio por Amor — Aria - O Passarinho innocente - Dueto e Farça.

COMPANHIA DO BEBIRIBE.

Para conhecimento dos Srs. Accionistas da Companhia emprehendora do encanamento das agoas se fas publico, que até o ultimo de Agosto foi realisada a quantia de 6:098U000 rs., correspondente a 5 p.o/o sobre 1:019 Acções pertencentes a 115 subscriptores; e que no dia 10 do corrente expira o praza de 30 dias, marcado nos Estatutos para realisação das entradas: o que não obstante continuará, mais por algum tempo e nominalmente a chamada d'aquelles Srs., que por ventura se possaõ esquecer de suas assignaturas. Continúa a subscripção para o resto das Acções; e logo que se prehencha o numero das que estão distribuidas cessará a emissão das que restarem, a fim de que os actuaes Accionistas tenhaõ sobre ellas a preferencia em tempo opportuno.

Bento José Fernandes Barros,
1.º Secretario.

AVIZO COMMERCIAL.

O Paquete Inglez fexa a mala para Falmouth, quarta feira as nove horas e meia da manhãa, no Consulado Britannico rua do Trapixe.

Avisos Diversos.

☞ Precisa-se de uma pessoa que escreva bem e certo, para trabalhar dois ou trez dias, e paga-se generosamente; nesta Typografia se dirá quem quer.

☞ Precisa-se de um conto de réis a premio de um e meio por cento ao mez, dando-se segurança em um bom sitio com casa de vivenda, e muito perto da praça; quem quiser dar annuncie.

☞ Precisa-se alugar uma preta que saiba fazer todo o serviço de uma casa; na praça da Independencia n. 13 loja de José Antonio Rodrigues.

☞ O Snr. Manoel Pereira dos Santos, dirija-se a botica de José da Rocha Paranhos, para receber uma carta vinda da Bahia.

☞ Quem lhe faltar uma cabra bicho, dirija-se a rua da Cruz D: 52, que dando os signaes lhe será entregue.

☞ Qualquer Reverendo Sacerdote, que se queira engajar de capelão em um engenho distante desta praça 30 legoas, no Municipio do Porto Calvo, aonde ha de passar com muita satisfação pelas proporçoens, que para isso tem o lugar, fazendo-se-lhe para isso um grande interesso, com a condição de ensinar primeiras letras de 6 a 8 meninos, annuncie, ou dirija-se a Manoel Buarque de Macedo, de quem ouvirá tudo o mais que poderá faze-lo decedir.

☞ Precisa-se alugar um sobrado de um andar, ou mesmo um primeiro dito, que tenha quintal, e tambem uma casa terrea, com a mesma proporção; quem tiver annuncie.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar uma escrava de 30 annos de idade para o serviço de casa, querendo uma, que tem 20 e tantos annos, que sabe cozinhar o diario de uma casa comprar, e ensaboar, dirija-se a rua das Cruzes nas lojas do sobrado do Snr. Manoel Caetano, a fallar com o Escrivão Santos.

☞ Mr. Kissel relojoeiro Francez, no aterro da Boa vista, acha-se prompto a concertar qualquer relogio que lhe seja confiado, pelo mais commodo preço, elle obriga-se restituir o dinheiro que tiver recebido em pagamento de qualquer concerto, que não for bem executado; assim como compra e vende relogios de algibeira de segunda mão.

☞ Caetano Pinto de Veras, faz publico que se acha em sua casa um molatinho com um ferro ao pescoço, o qual lhe appareceo na noite de Domingo primeiro do corrente; quem for seu dono dirija-se á casa do annunciante, rua Direita D. 5 primeiro andar, que se lhe entregará passando recibo, e senão aparecer dono o fará entregar a Prefeitura.

☞ O Snr. que se dirigio a loja D. 24 na rua Direita defronte do oitão do Livramento e offereceo cincoenta mil rs. por um cavallo, sendo ainda o queira pode ir, ou mandar buscar.

☞ Quem precisar de um caixeiro portuguez para fora da provincia, ou mesmo para engenho, annuncie.

☞ Roga-se ao Sr. V. J. B. importe-se menos com a vida da pobre umanidade, e deixe de hir junto com o seu C.... ... para a bagatella entreter-se a fallar da vida alheia, e isto se lhe aconselha, por poder omitir sua opinião a respeito.

☞ Da-se 250,000 a premio de dois por cento ao mez; com pinhores de ouro, e prata; na rua estreita do Rosario sobrado D. 24.

☞ Quem precisar de dois pretos para servente de pedreiro, dirija-se ao pateo do Carmo loja de tartarugueiro.

☞ Hoje na porta do Juiz do Civel da primeira vara na rua do Fagundes, se ha de arrematar a quem mais der, tres escravos moços, que forão do finado Antonio Simões Rocado; o escripto se acha em poder do porteiro d'Auditorio.

☞ Ignacio Alves da Silva Santos, testamenteiro, e inventariante dos bens de sua falecida sogra á Senhora D. Francisca da Rocha Bezerra, faz publico que pelo Juiso do Civel da primeira vara se ha de arrematar em hasta publica, por renda annual, e por um anno, nas terças, e sextas feiras a tarde na porta do Sr. Dr. Ayres na rua do Fagundes, uma olaria na rua da Gloria, aonde mora o annunciante; os pretendentes podem comparecer, declarando logo na primeira praça quem são os seos fiadores sem quem os esmoreça, e intimide o annuncio do Sr. Procurador dos herdeiros presentes fez por este Diario n. 182; porque só os innocentes crem em bruchas.

☞ Quem quiser lavar roupa do Hospital de Caridade, dando fiança, compareça no mesmo Hospital, que achará com quem se entender.

☞ Celier Cornu & Companhia, avisa a os seu freguezes, que mudou o seu estabelecimento de fazendas por grosso, para a rua da Cruz D. 1 no primeiro andar do Consulado Holandez; assim como que tem despachado ultimamente diversas fazendas, entre ellas as seguintes - um bom sortimento de fitas, meias de seda, ditas de linho, bicos de filó de linho, filó de ditos, lós de linho, ditos de seda, gravatas pretas, setins lisos e lavrados, mantas de filó de seda, cassas de bom tom, leques de todas as qualidades, suspensorios de algodão; agoa de colonia, espingardas de espoleta e &c.

Avisos Maritimos.

PARA O RIO DE JANEIRO segue viagem com muita brevidade o Patacho Nacional Novo Especulador, Capitão João Luiz Rodrigues; quem no mesmo quiser carregar, ou hir de passagem, dirija-se ao mesmo Capitão, ou a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

PARA A BAHIA seguirá com a maior brevidade a Escuna Emilia; quem na mesma quiser carregar, ou hir de passagem dirija-se ao Capitão José Raimundo da Silva, ou a Manoel Francisco Pontes.

PARA O HAVRE a Barca Franceza Henrique e Luiza de primeira classe, sahirá até o dia 15 de Setembro, ainda tem lugar para 400 sacas; quem quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se a os seus consignatarios B. Lasserre, rua da senzalla velha.

PARA A BAHIA a velleira Sumaca Feliz Americana até 10 do corrente, tem o carregamento quasi todo, mas recebe alguns volumes miudos; quem quiser carregar dirija-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa.

Leilão

☞ Que faz o Corretor Oliveira de um bom sortimento de fazendas Inglezas e Francezas, limpas e variadas, Quarta feira 4 do corrente, pelas 0 horas da manhã, no seu armasem da rua da Conceição n. 34, no primeiro andar,

Compras

☞ O Commandante do Corpo de Policia compra cavallos para o esquadrão de primeira linha, e remonta dá companhia de cavallaria do mesmo Corpo; quem os tiver compareça na secretaria respectiva todos os dias das nove horas as duas da tarde.

☞ Musicas para violão; quem tiver annuncie.

☞ Uma negra que saiba bem coser, e engommar, dando-se alguns dias a contento na rua da cadeia venda de José Consalves da Fonte.

Vendas

☞ Duas casas terreas na rua da Gloria, que volta para a de S. Gonsalo; a tratar no Hospital do Carmo.

☞ Tres moleques de nação, lindas figuras, de idade de 12 a 15 annos; dois escravos de nação, de idade de 6 a 20 annos, mui ladinos, e sem viços; uma escrava de nação, afiança-se não ter vicios, cozinheira de profissão, engommadeira, e muito bem educada; uma dita creoula optima para um taboleiro de fazendas, engomma liso, cose chã, e cozinha; na rua de Agoas verdes D. 10.

☞ Por preço commodo um relogio orisontal, com caixa de prata, e bom regulador; na rua do cabugá loja de relojoeiro junto do Snr. Bandeira.

☞ Uma molatinha de 13 a 14 annos de idade, cose muito bem tanto costuras chã como vestidos de senhora; em fora de portas n. 51 do lado da maré grande.

☞ A obra do viajante universal completa, e a da recreação filosofica, ambas novas; no armasem ao pé do trapiche do pelourinho.

☞ 500 palmos de terra quasi toda quadrada com a frente para a estrada do espinheiro, com muitas arvores de fructo, terras bastantes plantações de outras lavouras, o que tudo com a vista dos compradores se mostrará, terras proprias e estas mui descançadas pertencentes ao proprietario Silvestre Antonio de Laage morador no mesmo sitio.

☞ Na botica de Cypriano Luiz da Paz, rua do Collegio n. 3, o verdadeiro unguento santo, da mesma forma que se faz em Lisboa, rua Augusta n. 64, botica de Guilherme Antonio Peres, aonde foi enventado, recomenda-se a utilidade deste unguento, nas queimaduras, e em todas as chagas principalmente venereas, e tambem nas inflamaçoens dos olhos, em que se tem conhecido summa eficacia.

☞ Uma molata perita engommadeira, e costureira, bonita figura, de idade de 20 annos ou troca-se por um preto canoeiro; no principio do atterro dos affogados a fallar com Silvestre Joaquim do Nascimento; assim como aluga 4 canoas.

☞ Um sitio na estrada do arraial, com uma casa principiada a fazer, com bastantes arvores de fructo, com terras para plantaçoens, duas baixas para capim, e tem riacho d'agoa de beber; a tratar na rua do Jardim D. 7.

☞ Unguento Santo chegado ultimamente de Lisboa, proprio para queimaduras, feridas, ou chagas, em latas de quarta até libra. A grande extracção que o mesmo tem tido faz lembrar a quem delle está fazendo uzo, que ainda venhão a precisar de mais algum para que se previnão pois que resta uma pequena porção presentemente; assim como adverte-se que ja o á falsificado, feito nesta com o mesmo nome de unguento santo; o verdadeiro só se vende na rua nova escriptorio D. 19.

☞ Um cabra moço, de idade de 25 annos, para fora da provincia; boa manteiga a 320 a libra, bichas a 320 e 480, e troca-se as que não pegarem; na rua larga do Rozario venda da quina defronte da Igreja, Decima 15.

☞ Margulhos de parreira para se plantar; uma cabra bicho com muito bom leite propria para criar meninos; e uma negra com uma cria de 4 annos, cozinha o diario de uma casa, e lava de sabão; atraz dos Martirios venda D. 26.

☞ Um escravo moço, de boa figura, official de sapateiro; e cozinheiro; uma preta de nação, de idade de 14 annos, com principios de costura; na rua do Vigario D. 11 no segundo andar.

☞ Um preto de nação ganhador de rua, e socador de assucar; na rua Direita D. 9, venda que foi de José da Penha.

☞ Pomada para erisipela, a qual tem feito progressos contra esta qualidade de molestia; na rua Nova loja de ferragens D. 18.

☞ Um escravo creoulo de idade de 18 annos, official de sapateiro; na rua do Collegio D. dois no segundo andar.

☞ Uma escrava de angola de idade de 20 annos, cozinha, cose, e engomma; na rua do Collegio sobrado de dois andares junto a casa da Camara.

☞ Uma morada de casa terrea em uma das principaes ruas da Cidade de Olinda, com quatro quartos, duas sallas a diante, uma dita de jantar, e cozinha fora; a tratar na rua da cadeia velha loja de fazendas D. 34.

☞ Fumo de superior qualidade a 4000 arroba; e uma porção de vellas de sebo a 140 a duzia, assucar branco a 2700 arroba, sevada muito nova, e ameixas; na rua nova venda D. 33.

☞ Uma venda na quina da ribeira n. 33; a tratar na mesma.

☞ Uma negra de nação congo, de bonita figura; na rua do Vigario n. 7.

☞ Um fardamento para inferior de G. N. por preço commodo, e se vende cada coisa de per si um braço de balança para refinação ou padaria; na rua do Aragão quina do beco de João Francisco D doze.

☞ Um escravo moço de nação; na rua da Cruz n. 46.

☞ Farinha de matarana, sagu' de primeira sorte, pilulas da familia, marmelada de Minas, e sevada chegada proximamente, pelo grosso, e miudo; na praça da Boa vista venda D. 9.

☞ Uma toalha de lavarintho bem feita, e uma caixa para violão; na rua dos Martirios D. 6.

☞ Um escravo da costa, moço, bom serrador; uma boa canoa muito sã e propria para abrir; um pardo de bonita figura, proprio para todo o serviço; a fallar com José Higino de Miranda.

☞ Uma barcaça nova, e prompta para seguir viagem, carrega 12 a 14 caixas, e uma dita que carrega 5 caixas; na rua de S. Theresa casa junto a mesma ordem.

☞ Um balcão novo feito de amarello, todo engradado, e almofadado, com 29 palmos de comprido, 3 de larga, e 4 de altura, com duas gavetas e boas chaves; ao pé do arco da Conceição n. trinta e um.

☞ Chá isson, selins ingleses, lensos de seda preta muito superiores, meias de seda, tanto para homem como para senhora, ditas de laia proprias para sacerdote, ditas para senhora, ditas brancas de algodão muito finas para homem e Senhora, bicos de linho brancos e pretos, ditos de seda, abotuaduras pretas, e amarellas de muito bom gosto, botoens de vidro para coletes, sacarrolhas de patente, papel almaço branco, e azul, dito de peso, fitas lavradas de bom gosto, luvas de algodão finas para homem, e Senhora, chitas finas de muito bom gosto chegadas proximamente de Lisboa, cortes de cassas pintadas muito finas, sarja preta portugueza para vestidos, chales azues grandes, rapé de Lisboa e da Bahia, e outros muitos objectos por preço commodo; na rua do crespo loja D. 8.

☞ Superiores charutos da Havana, e ditos da Cachoeira: na rua do Cabugá loja do Sr. Bandeira.

☞ Um negro de bonita figura; no forte do matos rua da Moeda a fallar com Antonio Joaquim Pereira.

☞ Quatro taxos grandes de cobre, inda novos, e todos os mais pertences necessarios para uma refinação de assucar; no Recife junto ao arco da Conceição n. 31.

Escravos Fugidos

☞ No dia 25 do p. p. fugio um preto de nação rabollo, de nome Gregorio, representa ter 50 annos de idade, altura regular, olhos pequenos, e a vermelhados, nariz chato, pouca barba, grosso do corpo, pernas bambas e moles, mete alguma coisa os joelhos para dentro, pés appalhetados, tornozellos grossos, levou vestido camisa de estopa, calsa velha com listras miudas ja desbotada, rotas no joelhos, e amarradas pelas verilhas fala descansada, e palavras como de matutos, e foi captivo no lugor da lagoa grande onde era casado com uma preta forra de quem ja tinha filhos, e é de supor que fosse para a companhia da mulher; quem o pegar leve a rua da Madre de Deos n. 24, ou atraz da Matriz da Boa vista casa terrea pegada ao primeiro sobrado, que será generosamente recompensado.

☞ No dia primeiro do corrente desapareceo um escravo de nome Matheos, bem preto, estatura baixa, grosso do corpo, cabellos cortados, pés curtos levou vestido camisa e calsa branca bastante suja, e sem chapeo; quem o pegar leveao forte do matos rua do Amorim a casa de Antonio José Francisco Veiga, que será recompensado.

☞ No dia 22 do p. p. fugio um negro de nome Manoel cabra, cor fulla, estatura bem baixa, de idade que representa 56 annos, levou vestido camisa de baeta encarnada, e seroula de panno de linho, cujo escravo anda bastante doente de uma perna, e pucha por ella; quem o pegar leve a praça da Boa vista D. 3.

☞ Hontem dois do corrente as dez horas do dia desapareceo um moleque de nome Antonio, de nação banguella, representa ter 15 annos de idade, um tanto fulla, nariz chato, orelhas pequenas, dentes alvos, pés e mãos bem feitas levou vestido camisa de chilla azul e calsa branca; quem do mesmo moleque der noticia no sobrado junto ao theatro que tem tanque d'agoa em baixo, será generosamente recompensado.

☞ Roga-se a os Srs. Sub-Prefeitos desta e mais Comarcas, Commandante do registo, e authoridades policiaes, e pessoas particulares, aprehenção de um escravo de nome Francisco, nação rabollo, cujo escravo foi do fallecido Gervasio Pires Ferreira, e apelida-se por Francisco de Vera, ora official de pedreiro, baixo, cabeça sobre o grande, olhos grandes e abugalhados, um pouco afumaçados, nariz mais afilado do que chato, boca grande, beiços grossos, peitos batidos, de idade de 23 annos, julga-se ter sido seduzido para embarcar, levou vestido calsa de brim branco, e camisa, jaqueta de chita azul, desapareceo no dia 25 do corrente; o mande levar na rua do S. Gonsalo a entregar a Manoel Elias de Moura, que gratificará generosamente

☞ No dia 27 do p. p. fugio um negro ainda novato, de nome Pedro, do gentio de angola, o qual levou vestido calsa e camisa de brim branco grosso; quem o pegar leve a rua da cadeia do Recife n. 18.

Movimento do Porto

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 1.

BAHIA tocando em Maceió; Vapor Nac. Todos os Santos, M. Joaquim José; passageiro da Bahia Antonio Joaquim Maximo.

OBSERVAÇOENS

No dia primeiro do corrente as 9 horas da manhã deo fundo no lameirão o Paquète Inglez Espe, vindo do Rio de Janeiro com escala pela Bahia, em 28 dias, Commandante James; passageiros o Inglez Pasto; e entrou no dia 2; e segue para Inglaterra.

No dia 2 não entrarão nem sahirão embarcaçoens.

POST SCRIPTUM.

As folhas, que se receberão de Minas, chegão até 30 de Julho, e nos dizem, que esta Provincia gosa tranquilidade.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1839